

DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**Pregão Eletrônico nº 022/2021****Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 02****Requerente: RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 022/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVE, DO TIPO HATCH, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 022/2021/ALMT. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou o seguinte questionamento:

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 22/2021 - UASG: 926668

Prezados (as) Senhores (as),

A Empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda, CNPJ nº 07.605.506/0001-73, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 14 Conjunto 02 Lotes 01, 02 e 03, Brasília-DF, por intermédio do seu representante Sr. Joel Teles de Faria Júnior, portador da Cédula de Identidade nº. 1.904.316 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 925.765.591-15, vem solicitar que seja esclarecido o tópico a seguir:

Pergunta 1: A quantidade de veículos a ser locado é de 87 (oitenta e sete) veículos, na modalidade de locação mensal, por 12 (doze) meses?

Tendo em vista que é exigido veículos novos (zero quilometro) e que com a crise da pandemia do Corona Virus, as montadoras estão atrasando a entrega dos veículos em mais de 120 (cento e vinte) dias e muitas nem estão aceitando pedidos de compra, pois paralisaram temporariamente a produção. Tendo em vista ainda que é estabelecido um prazo 30 (trinta) dias para a entrega dos veículos questionamos:

Pergunta 2: A contratada poderá iniciar a execução dos serviços com veículos seminovos (temporários)?

Pergunta 3: Em relação aos veículos temporários, não vemos óbice no Edital que os licitantes apresentem veículos com outro vínculo jurídico, a exemplo das relações de comodato, locação,

leasing, etc, até porquê a exigência de frota própria, nestes casos é considerada prática irregular pelo TCU (Acórdão nº 614/2015-Plenário). Nosso entendimento está correto? Pergunta

4: A contratada deverá obrigatoriamente manter 10% da quantidade de veículos prevista na contratação como reservas e exclusivamente da ALMT? Tal exigência deverá ser comprovada pela contratada? Frisa-se que tal exigência acarretará na majoração dos preços que serão contratados. Pergunta

5: Tendo em vista que o fornecimento (solicitações de novos veículos) será de forma gradual à critério do ALMT. Qual a demanda estimada de acordo com os estudos que justificaram esta contratação? Pergunta

6: Depois de solicitado o(s) veículo(s), este(s) ficarão na execução contratual até findar a vigência contratual? Para a contratação será exigido que a contratada possua ou instale estrutura no Estado do Mato Grosso.

Pergunta 7: Neste caso será aceito que a contratada monte sua estrutura na Cidade de Feliz Natal – MT que fica aproximadamente à 2.600 km da Capital Cuiabá? Qual o sentido de tal exigência tendo em vista que os veículos locados ficarão com a

Contratante 24h por dia e 7 dias por semana? Frisa-se que tal exigência acarretará na majoração dos preços que serão contratados.

Para melhor dimensionamento da formação de preços das licitantes, tendo em vista os custos de manutenção, bem como a substituição dos veículos quando estes atingirem a marca de 80.000 km perguntamos:

Pergunta 8 – Qual a quilometragem (mesmo que estimado) que os veículos percorrem mensalmente?

Solicitamos por gentileza confirmar o recebimento. Atenciosamente,

RESPOSTA

1. Sim. A quantidade de veículos a ser locado será de 87 (oitenta e sete) veículos, com locação mensal e durante 12 (doze) meses.

Cabe ressaltar que:

- O valor objeto de disputas de lances será o **valor unitário mensal por veículo**, conforme item 7.6.1 do Edital;
- Ao preencher a proposta de preços, o licitante deverá inserir o valor unitário mensal de 1 (um) veículo e o valor total de sua proposta anual, conforme o anexo II do Edital.

2. Não. Conforme o item 8.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, deverão ser veículos novos/zero km, conforme descrito abaixo:

Item 8.6 - Entregar os veículos novos/ zero km sem avarias, limpos, interna e externamente e ABASTECIDOS EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA, e com a documentação exigida em dia; considerando-se, inclusive, a normatização existente para o ramo de locação de veículos, com todos os equipamentos obrigatórios e em perfeito estado, bem como acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, relação da rede de assistências técnicas autorizadas e ainda chave reserva.

3. Esclarecemos que a adjudicatária não poderá fornecer veículos de propriedade de terceiros que estiverem em sua posse direta, através de locação, comodato, cessão de uso, etc, ou qualquer outro meio legal de negociação.

Não está correto o entendimento, conforme item 7.4 da Minuta Contratual (Anexo V) do Edital.

4. Sim, conforme especificado no item 13.1.3.3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital:

Item 13.1.3.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar 10% (dez por cento) a mais da quantidade total de veículos, como veículos reservas, para atender qualquer eventualidade pertinente à prestação de serviços.

As obrigações contratuais serão acompanhadas pelo fiscal de contrato na forma estabelecida na cláusula nona da minuta contratual.

5. A demanda está especificada no item 7 e subitens do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

6. Conforme especificado nos itens 13.1.11 e 13.11.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital:

Item 13.1.11 - SUBSTITUIR VEÍCULOS, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, COM MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DE USO OU QUE NÃO SE APRESENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO OU QUANDO ATINGIR 80.000 (OITENTA) MIL QUILOMETROS, sem prejuízo a esta Casa de Leis;

Item 13.1.11.1 - Devendo haver a substituição o que primeiro vier a ocorrer na vigência do contrato.

7. Será aceito que a contratada monte estrutura no território do Estado de Mato Grosso, conforme especificado no item 13.1.3.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital

Item 13.1.3.1 - A CONTRATADA, que não tiver sede (estrutura) no território do Estado de Mato Grosso, deverá providenciar garagem e instalações/escritório de representação. O prazo máximo para efetuar as instalações será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato com o órgão CONTRATANTE.

8. Conforme especificado nos itens 6.1 e 8.4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital para elaboração da proposta a quilometragem deverá ser livre:

*Item 6.1 - Constitui objeto do presente o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores leve, do tipo hatch, **POR QUILOMETRAGEM LIVRE**, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas, visando atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.*

*Item 8.4 - Disponibilizar para locação os seus veículos com seguro, sem franquia para a CONTRATANTE, e no **REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE**, livre de tributos, encargos e taxas, livre de lucros cessantes, livre de quaisquer avarias.*

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021.



FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Pregoeiro Oficial

Zimbra

sgel@al.mt.gov.br

Pedido de Esclarecimento PE 22/2021 UASG 926668

De : Licitações Ribal <licitacoes@ribal.com.br>

sex, 02 de jul de 2021 14:54

Assunto : Pedido de Esclarecimento PE 22/2021 UASG 926668**Para :** sgel@al.mt.gov.br**Cc :** Comercial Ribal <comercial@ribal.com.br>

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 22/2021 - UASG: 926668

Prezados (as) Senhores (as),

A Empresa Ribal Locadora de Veículos Ltda, CNPJ nº 07.605.506/0001-73, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 14 Conjunto 02 Lotes 01, 02 e 03, Brasília-DF, por intermédio do seu representante Sr. Joel Teles de Faria Júnior, portador da Cédula de Identidade nº. 1.904.316 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 925.765.591-15, vem solicitar que seja esclarecido o tópico a seguir:

Pergunta 1: A quantidade de veículos a ser locado é de 87 (oitenta e sete) veículos, na modalidade de locação mensal, por 12 (doze) meses?

Tendo em vista que é exigido veículos novos (zero quilometro) e que com a crise da pandemia do Corona Vírus, as montadoras estão atrasando a entrega dos veículos em mais de 120 (cento e vinte) dias e muitas nem estão aceitando pedidos de compra, pois paralisaram temporariamente a produção. Tendo em vista ainda que é estabelecido um prazo 30 (trinta) dias para a entrega dos veículos questionamos:

Pergunta 2: A contratada poderá iniciar a execução dos serviços com veículos seminovos (temporários)?

Pergunta 3: Em relação aos veículos temporários, não vemos óbice no Edital que os licitantes apresentem veículos com outro vínculo jurídico, a exemplo das relações de comodato, locação, leasing, etc, até porquê a exigência de frota própria, nestes casos é considerada prática irregular pelo TCU (Acórdão nº 614/2015-Plenário). Nosso entendimento está correto?

Pergunta 4: A contratada deverá obrigatoriamente manter 10% da quantidade de veículos prevista na contratação como reservas e exclusivamente da ALMT? Tal exigência deverá ser comprovada pela contratada? Frisa-se que tal exigência acarretará na majoração dos preços que serão contratados.

Pergunta 5: Tendo em vista que o fornecimento (solicitações de novos veículos) será de forma gradual à critério do ALMT. Qual a demanda estimada de acordo com os estudos que justificaram esta contratação?

Pergunta 6: Depois de solicitado o(s) veículo(s), este(s) ficarão na execução contratual até findar a vigência contratual?

Para a contratação será exigido que a contratada possua ou instale estrutura no Estado do Mato Grosso.

Pergunta 7: Neste caso será aceito que a contratada monte sua estrutura na Cidade de Feliz Natal – MT que fica aproximadamente à 2.600 km da Capital Cuiabá? Qual o sentido de tal exigência tendo em vista que os veículos locados ficarão com a Contratante 24h por dia e 7 dias por semana? Frisa-se que tal exigência acarretará na majoração dos preços que serão contratados.

Para melhor dimensionamento da formação de preços das licitantes, tendo em vista os custos de manutenção, bem como a substituição dos veículos quando estes atingirem a marca de 80.000 km perguntamos: Pergunta 8 – Qual a quilometragem (mesmo que estimado) que os veículos percorrem mensalmente?

Solicitamos por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Joel Júnior

Ribal Locadora de Veículos

Licitações

Telefone: (61) 3425-2525 (61) 9.9922-5353

